

SGD/2015/5408



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2020/7692

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Carlos Gil Lote 642D R/C Dto. – Lisboa

Exmo. Senhor
Paulo Alexandre Cordeiro
Rua Carlos Gil Lote 642D R/C Dto
1950-298 Lisboa

Em cumprimento do despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, com o Pelouro da Habitação, exarado em 01.06.2021 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1240, de 23 de novembro), foi determinado:

1. Cessar os direitos de Paulo Alexandre Cordeiro, referente ao fogo municipal sito na Rua Carlos Gil Lote 642D R/C Dto, por não uso da habitação por período seguido superior a seis meses, mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses e prática de atos que façam perigar a segurança do edifício bem como o recurso a ligações ilegais, tudo nos termos do artigo 24 nº 1 alínea b) e c) art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro aplicáveis à redação da Lei 32/2016 de 26 de Agosto publicada, em Diário da Republica nº 162 Serie I e dos artigos 1083 nº 3 e 1084 nº 2 ambos do Código Civil.
2. Não observar o enquadramento previsto para as medidas excecionais e temporárias aplicáveis de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, ao abrigo do estatuído no artigo 8.º nº 1 da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redação que foi estabelecida na Lei nº 75-A/2020 publicada no Diário da Republica nº 252/2020, 3º Suplemento, Serie I 2020-12-30, que alarga o regime extraordinário de proteção dos arrendatários até 30 de Junho de 2021, considerando estar devidamente comprovada a falta de residência de Paulo Alexandre Cordeiro.
3. Ratificar o despacho da Senhora Administradora exarado a 06.01.2021 que autorizou o arrombamento, montagem de porta bloqueadora e de alarme na habitação

Assim, nestes termos, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Carlos Gil Lote 642D R/C Dto, , deverá proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de noventa dias úteis, depois de decorridos quinze dias úteis nos termos da alínea b) nº 1 do art.º 88 do Código do Procedimento Administrativo, (contados da data da afixação da presente notificação) deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro Marquês de Abrantes- R. Alberto José Pessoa, Bloco D4/D5, Loja- Lisboa

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

4. A cobrança judicial da dívida existente.

Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,
A Instrutora do procedimento
Paula Martins
Paula Martins

Afixado às ..11..... horas 30 minutos
do dia 25 de 06 de 2021
[Assinatura]
SR

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
de Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€